

Edital de Aviso do Processo Seletivo e dos Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior

O Insper torna público o Edital para o seu primeiro Processo Seletivo referente aos Semestres Letivos de 2020 para os cursos de Graduação em Administração e Ciências Econômicas, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O Processo Seletivo conta com duas fases: a Primeira Fase, da qual cada candidato pode participar por meio do Exame Vestibular, da Seleção pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do SAT Suite of Assessments (mantido pelo College Board dos Estados Unidos da América), com vagas para a Segunda Fase especificamente destinadas a cada uma destas opções; e a Segunda Fase, única para cada candidato aprovado na Primeira Fase, em que se realizam atividades não avaliativas e atividades avaliativas (Exame Oral).

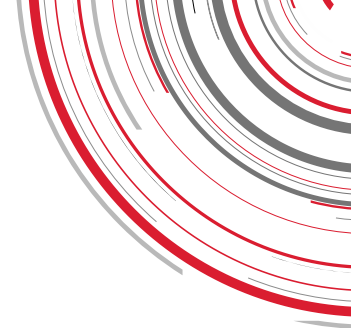
1. Autorização e reconhecimento dos cursos

Cursos	Grau	Modalidade	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
Administração	Graduação	Bacharelado	Portaria 772 24/07/1998	Portaria 1.845 14/07/2003	Portaria 705 18/12/2013
Ciências Econômicas	Graduação	Bacharelado	Portaria 1.177 16/10/1998	Portaria 3.991 30/12/2002	Portaria 705 18/12/2013

Cursos	Ato de Autorização
Engenharia de Computação	Portaria 670 de 11/11/2014
Engenharia Mecânica	Portaria 670 de 11/11/2014
Engenharia Mecatrônica	Portaria 670 de 11/11/2014

1.1. Vagas e Turnos

Neste Processo Seletivo, são oferecidas vagas para ingresso no Primeiro Semestre Letivo de 2020 e vagas para ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2020. Conforme será detalhado mais adiante neste Edital, os candidatos escolherão sua preferência de ingresso por ordem de classificação, por ocasião de convocação para matrícula, em opção a ser declarada no momento do requerimento de matrícula.



1.1.1. Para o 1º Semestre de 2020

Cursos	Vestibular	ENEM	SAT	Quantidade	Turno
Administração	150	10	10	170	Diurno/ Integral
Ciências Econômicas	75	5	5	85	Diurno/ Integral
Engenharia de Computação	50	3	3	56	Diurno/ Integral
Engenharia Mecânica	50	3	3	56	Diurno/ Integral
Engenharia Mecatrônica	50	3	3	56	Diurno/ Integral

1.1.2. Para o 2º Semestre de 2020

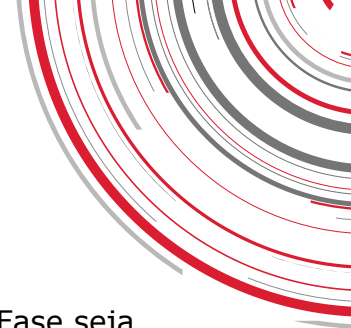
Cursos	Vestibular	ENEM	SAT	Quantidade	Turno
Administração	20	3	3	26	Diurno/ Integral
Ciências Econômicas	10	2	2	14	Diurno/ Integral
Engenharia de Computação	15	2	2	19	Diurno/ Integral
Engenharia Mecânica	15	2	2	19	Diurno/ Integral
Engenharia Mecatrônica	15	2	2	19	Diurno/ Integral

1.2. Fases do Processo Seletivo

Para todos os cursos, o candidato poderá participar da Primeira Fase por meio da realização do Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no ENEM 2019, do SAT realizado entre agosto de 2018 e dezembro de 2019, ou ainda por qualquer combinação dessas formas da qual o candidato for elegível. Serão convocados para a Segunda Fase no mínimo 3,6 candidatos para cada vaga, conforme tabela a seguir:

Cursos	Convocados para a Segunda Fase			
	Vestibular	ENEM	SAT	Total
Administração	612	47	47	706
Ciências Econômicas	306	26	26	358
Engenharia de Computação	234	18	18	270
Engenharia Mecânica	234	18	18	270
Engenharia Mecatrônica	234	18	18	270

No caso de haver empate no resultado da Primeira Fase na classificação referente ao resultado de corte para a convocação para a Segunda Fase, todos os candidatos empatados nessa condição serão convocados para a Segunda Fase. A quantidade de **candidatos regulares** (vide item 3.3) convocados para a Segunda Fase deve, no mínimo, corresponder a 85% das vagas disponíveis em cada curso. Em cada curso, caso a quantidade de **candidatos treineiros** (vide



item 3.4) com pontuação suficiente para serem convocados para a 2ª Fase seja superior a 10% do total de vagas disponíveis, estes participarão da Segunda Fase normalmente, mas **candidatos regulares** adicionais serão convocados para compensar o excedente de **candidatos treineiros**.

A classificação final dos candidatos, nos três Processos, será feita com base nos resultados da Primeira e da Segunda Fase.

A Segunda Fase tem por objetivo, além da avaliação dos candidatos para compor o resultado para classificação final, favorecer o entendimento da proposta pedagógica do Insper, tanto pelos candidatos, quanto pelos seus responsáveis. Sugere-se, portanto, que os pais dos candidatos, ou seus responsáveis, participem das atividades organizadas para eles nos dias em que a Segunda Fase ocorrer. A participação dos pais ou responsáveis não terá, no entanto, qualquer impacto sobre a avaliação dos candidatos.

Candidatos inscritos simultaneamente em mais de um dos Processos Seletivos oferecidos (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM e SAT Suite of Assessment) e que obtiverem resultados suficientes para serem selecionados em mais do que um serão convocados e deverão realizar a Segunda Fase uma única vez, independentemente do curso em que escolheram em cada Processo, e a pontuação obtida valerá para todos os Processos.

Eventuais vagas para a Segunda Fase remanescentes em um dos Processos poderão ser direcionadas a candidatos inscritos em um dos demais Processos.

1.3. Local de realização dos cursos

Rua Quatá, 200 e 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

2. Inscrição

O candidato poderá se inscrever de maneira independente para qualquer um dos três processos, podendo fazer sua inscrição para o mesmo curso ou para cursos diferentes em cada um deles.

Ao realizar a sua inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos, o candidato aceita integralmente as regras e condições impostas neste edital. Para a inscrição, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais, podem anular a(s) inscrição(ões) do candidato.

Ao concluir sua inscrição, a(s) opção(ões) de curso feita(s) pelo candidato não poderão mais ser alteradas.

A(s) inscrição(ões) devem ser feita(s) no período de 15 de agosto de 2019 a 02 de dezembro de 2019, exclusivamente via *internet*, no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>.

2.1. Exame Vestibular

As provas da Primeira Fase do Exame Vestibular serão aplicadas nas cidades de Fortaleza/CE, do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP em locais a serem divulgados após o encerramento das inscrições.

Primeira Fase – Administração e Ciências Econômicas	
Data	22 de dezembro de 2019
Horários*	Período da manhã (Provas de Linguagens e Códigos e de Matemática) <ul style="list-style-type: none">• Fechamento dos portões de acesso ao prédio: 7h45min• Início e término das provas: das 08h às 11h45min. Período da tarde (Prova de Redação) <ul style="list-style-type: none">• Fechamento dos portões: 13h45min• Início e término das provas: das 14h às 16h15min. Em cada período, o acesso às salas de exame será liberado a partir de 45 minutos antes do fechamento dos portões.

*Horários de Brasília.

Primeira Fase – Engenharias	
Data	22 de dezembro de 2019
Horários*	Período da manhã (Provas de Linguagens e Códigos e de Matemática) <ul style="list-style-type: none">• Fechamento dos portões de acesso ao prédio: 7h45min• Início e término das provas: das 08h às 11h45min. Período da tarde (Provas de Redação e de Ciências da Natureza) <ul style="list-style-type: none">• Fechamento dos portões: 13h45min• Início e término das provas: das 14h às 18h Em cada período, o acesso às salas de exame será liberado a partir de 45 minutos antes do fechamento dos portões.

*Horários de Brasília.

2.2. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2019 e tenha realizado as provas nos dias 03 e 10 de novembro de 2019. No entanto, a inscrição no ENEM 2019 não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Insper.

A inscrição do candidato na Seleção pelo ENEM do Insper somente será válida se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM 2019 constarem no

banco de dados do INEP/MEC em tempo suficiente para serem processadas pelo Insper.

O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

Caso os resultados do ENEM 2019 por qualquer razão não estejam disponíveis para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC, o Insper poderá direcionar as vagas destinadas à Seleção pelo ENEM para candidatos os demais processos.

O Insper esclarece que a divulgação dos resultados do ENEM 2019 no sistema do INEP/MEC para consulta individual dos candidatos não garante que tais resultados estejam disponíveis no sistema de consulta do INEP/MEC para as Instituições de Ensino Superior (IES). Assim, o candidato estar de posse de seus resultados não possibilita que os mesmos sejam considerados na Seleção pelo ENEM do Insper.

2.3. SAT Suite for Assessments

Para participar da 1ª fase pelo SAT Suite of Assessments Seleção é necessário que o candidato tenha realizado este exame entre agosto de 2018 e dezembro de 2019.

O candidato deve submeter seu relatório eletrônico de resultados fornecido pelo College Board ao e-mail candidato@insper.edu.br, que lhe responderá com uma confirmação de recebimento da informação em até 10 dias úteis.

O Insper recomenda ao candidato que submeta também os seus resultados ao Insper diretamente pela plataforma do College Board (collegereadiness.collegeboard.org/), se esta opção lhe estiver disponível.

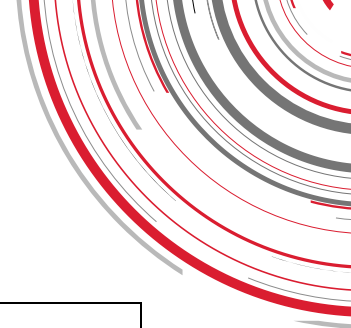
Resultados submetidos por candidatos que apresentarem qualquer inconsistência com as informações disponíveis na plataforma do College Board resultarão em cancelamento da correspondente inscrição do candidato no Processo Seletivo.

É necessário também que o candidato realize a Prova de Redação disponível para os candidatos do Exame Vestibular conforme informações e aplicação no item 2.1.

2.4. Segunda Fase

Candidatos inscritos em mais do que um Processo que sejam aprovados para a Segunda Fase também em mais do que um Processo deverá participar desta etapa somente uma vez, tendo seus resultados replicados para compor o resultado final de cada Processo no qual estiver nesta condição, independentemente do(s) curso(s) escolhido em cada Processo.

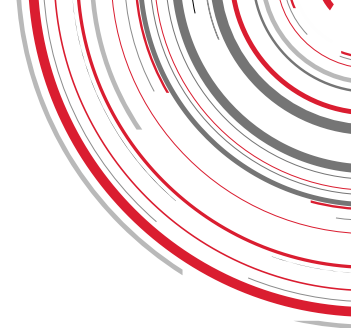
As atividades da Segunda Fase para todos os Processos Seletivos serão realizadas conforme datas e informações no quadro a seguir.



Segunda Fase – Exame Vestibular e SAT Suite for Assessments	
Convocação para a Segunda Fase	15 de janeiro de 2020
Agendamento eletrônico para escolha de data para a Segunda Fase	De 15 a 22 de janeiro de 2020
Período da Segunda Fase	25 e 26 de janeiro de 2000
Horários	Conforme opções de agendamento.
Local	<i>Campus do Insper, à Rua Quatá 200-300 – Vila Olímpia – São Paulo – CEP 04546-042</i>

Segunda Fase – Seleção pelo ENEM	
Convocação para a Segunda Fase	21 de janeiro de 2020
Agendamento eletrônico para escolha de data para a Segunda Fase	De 21 a 22 de janeiro de 2020
Período da Segunda Fase	25 e 26 de janeiro de 2000
Horários	Conforme opções de agendamento.
Local	<i>Campus do Insper, à Rua Quatá 200-300 – Vila Olímpia – São Paulo – CEP 04546-042</i>

Cada candidato convocado para a Segunda Fase deverá fazer o agendamento para uma única data, no sistema do candidato disponível em www.insper.edu.br, dentre as opções disponíveis a ele neste período, no momento em que acessar o agendamento. O Insper se reserva ao direito de alocar vagas para horários e datas dentro do período indicado no quadro acima, de acordo com seus recursos para realização da Segunda Fase, podendo concentrar uma grande quantidade de vagas em dias e horários específicos e não disponibilizar vagas em outros. O agendamento ocorre por ordem de acesso ao sistema, portanto, as vagas disponíveis para um dia e horário específico podem se esgotar, não sendo possível o agendamento de um candidato na respectiva data caso isso ocorra. Uma vez confirmado eletronicamente o agendamento pelo candidato, a opção feita não poderá ser alterada. O não agendamento, assim como o não comparecimento no horário estipulado na data agendada pelo candidato, implicam na sua desclassificação automática no(s) processo(s) seletivo(s), não sendo possível o reagendamento.



2.5 Atendimento Especializado

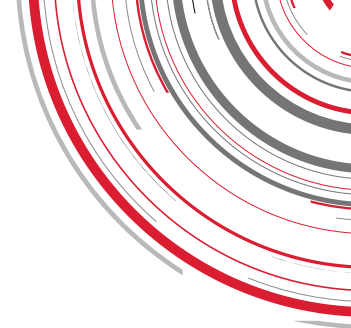
O Inspere assegurará aos candidatos de qualquer um dos Processos Seletivos, que comprovarem necessidade, atendimento especializado para realização das avaliações das fases das quais participarem, nos termos da legislação vigente desde que solicitados e documentados dentro do período de inscrição.

No ato da inscrição, em campo específico para tal finalidade, caso necessite, o candidato deve indicar a solicitação de atendimento especializado, escolhendo uma das seguintes opções: altas habilidades/superdotação, autismo, baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, surdez, surdocegueira, transtorno desintegrativo de infância; ou indicar a opção "Outros" para algum outro tipo de atendimento requerido, incluindo alguma necessidade temporária derivada do uso de cadeira de rodas, muletas, gesso, entre outros.

O candidato que solicitar atendimento especializado deve submeter para *upload* os arquivos digitalizados dos laudos médicos recentes que comprovem a necessidade, com a especificação do atendimento solicitado, com data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a data de início da Segunda Fase de ambos os processos. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o candidato deve manter em sua posse para apresentar ao Inspere caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido. Atestados médicos simples desprovidos de laudos específicos emitidos por especialistas podem não ser suficientes para atendimentos solicitados.

As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Inspere, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais. Em até 7 dias após o fim do período de inscrição, o candidato será contatado pelo Inspere para que seja informado sobre a confirmação do atendimento solicitado. É de responsabilidade do candidato fornecer informações de contato fidedignas e atualizadas no formulário de inscrição para que receba esta notificação. Caso não tenha recebido contato até o fim deste prazo, o candidato deve entrar em contato com o Inspere para verificar a situação de sua solicitação.

Informações sobre a acessibilidade no Campus do Inspere podem ser encontradas em <https://www.insper.edu.br/acessibilidade/>.



2.6. Solicitação de bolsa de estudo

O Insper tem um programa de bolsas de estudos para alunos da graduação, em diferentes modalidades. As informações sobre as modalidades de bolsas e sobre como participar do processo de concessão:

<http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo>.

A solicitação de bolsa somente será considerada se cumpridas as seguintes três etapas:

- Preenchimento eletrônico da solicitação no momento da inscrição, em campo específico para esta finalidade, completando todos os campos eletrônicos do formulário que se lhe apresenta.
- *Download*, preenchimento de próprio punho, assinatura do candidato e do seu responsável, digitalização e *upload* da Carta de Solicitação de Bolsa, conforme modelo disponível no site indicado acima.
- (Se convocado para a Segunda Fase), o candidato deve também entregar a cópias físicas da documentação requerida pelo Programa de Bolsas do Insper, conforme indicado no site acima.

O não cumprimento de qualquer uma das três etapas acima, ou mesmo cumprimento incompleto de alguma delas, implica na impossibilidade de a solicitação de bolsa ser aceita.

Candidatos elegíveis à bolsa integral poderão ter isenção da taxa de inscrição mediante análise e eventuais confirmações das informações prestadas na Carta de Solicitação de Bolsa.

2.7. Taxa de inscrição e pagamento

As taxas de inscrição para participar dos Exame Vestibular, incluindo Processos de Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior, é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A taxa de inscrição para participar da Seleção pelo ENEM é de R\$50,00.

A taxa de inscrição para participar usando o SAT Suite of Assessment é de R\$100,00.

Candidatos que participarem de mais de um processo pagarão a soma das respectivas taxas.

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por cartão de crédito ou por boleto bancário, estando essas duas opções disponíveis com formulário eletrônico de inscrição até 25 de novembro de 2019, e somente por cartão de crédito depois desta data e até o fim do período de inscrição. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Para os candidatos pelo Exame Vestibular, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas, assim como para os candidatos do SAT Suite of Assessments devem pagar a taxa de inscrição para poderem realizar a Prova de Redação, o que deve ser feito dentro do período

estabelecido. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos ausentes ou desclassificados no Processo Seletivo.

Para os candidatos pela Seleção pelo ENEM, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para o que o Insper realize os processos administrativos para obter os resultados do ENEM 2019 no sistema do INEP/MEC. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos cujos resultados do ENEM 2019 não estejam disponíveis no sistema do INEP/MEC.

Para os candidatos do SAT Suite of Assessment, o pagamento da taxa de inscrição é ainda condição indispensável para o que o Insper realize os processos administrativos para obter e processar os resultados. A taxa não será devolvida de os resultados do SAT do candidato não forem submetidos no prazo de inscrição ou forem inválidos.

É de responsabilidade do candidato realizar o pagamento para o processo do qual deseja participar da Primeira Fase, não sendo possível a realização do Exame Vestibular daqueles que somente fizerem o pagamento da taxa para Seleção pelo ENEM ou do SAT Suite of Assessment.

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceite por algum banco, não valida a inscrição correspondente do candidato.

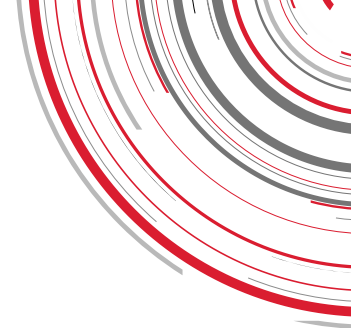
2.8. Confirmação da inscrição

O candidato deverá verificar se sua inscrição está confirmada a partir de 16 de dezembro de 2019, acessando o endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Caso o candidato não encontre a sua inscrição confirmada e tenha comprovantes da finalização da ficha de inscrição e do pagamento, deve entrar em contato com o Insper, anexando tais documentos, pelo e-mail candidato@insper.edu.br, até 20 de dezembro de 2019.

2.9. Opções de Curso para as Engenharias

No momento da inscrição, o candidato aos cursos de Engenharia deverá indicar sua primeira opção de curso, selecionando entre Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O candidato poderá indicar uma segunda opção de curso, dentre estas três, diferente da primeira e uma terceira opção, diferente da primeira e da segunda.



3. Regulamento do Processo Seletivo

Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as fases do processo seletivo, convocações e matrículas.

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos em versão física atualizada e válida:
 - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;
 - protocolo de inscrição;
 - comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).

Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

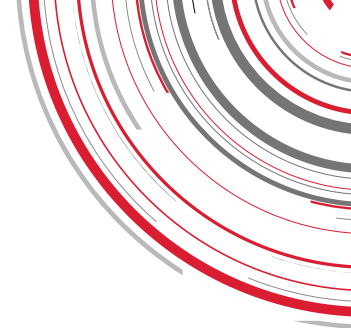
O Inspere esclarece que não são aceitas cópias de documentos, mesmo que autenticadas, para identificação do candidato. Versões eletrônicas ou digitais dos documentos também não são aceitas. Candidatos que não apresentarem algum dos documentos listados acima em qualquer uma das fases de qualquer um dos Processos Seletivos, não poderão realizar as Provas e, portanto, estarão automaticamente desclassificados.

- b. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases antes do horário limite para entrada em cada uma delas estará desclassificado.
- c. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar dos processos seletivos, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador do Inspere ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O Inspere se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato nos processos seletivos.
- d. Não será permitido aos candidatos portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e exame oral. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- e. Coleta de informações biométricas e gravação em áudio e/ou vídeo poderão ser utilizadas para registrar a presença e confirmar a identidade de cada candidato.
- f. Quaisquer interações orais entre candidato e bancas avaliadoras, seja por conta de atendimento especializado na Primeira Fase do Exame Vestibular ou SAT Suite of Assessments (Redação), seja por conta das atividades avaliativas da Segunda Fase terão seu áudio gravado e mantido sob sigilo

pelo Inspere.

3.1. Regras específicas para a Primeira Fase do Exame Vestibular e da Prova de Redação para candidatos usando o SAT Suite of Assessments

- a. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. O acesso às salas de exame será liberado a partir de 45 minutos antes do horário de fechamento dos portões de acesso ao prédio. Os portões serão fechados 15 minutos antes do início do exame. Candidatos que eventualmente comparecerem após esses horários devem estar cientes de que estarão automaticamente desclassificados.
- b. Não será permitida a entrada nem a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela Coordenação do Vestibular, decorrentes de necessidades de atendimento especializado para o candidato.
- c. Antes do início das provas, o candidato deve entregar aos monitores de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, com devolução após o término das provas. Candidato flagrado com envelope para objetos pessoais violado durante as provas será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- d. Detectores de metais poderão ser utilizados para verificar se o candidato está portando materiais eletrônicos durante o tempo de prova. Candidato flagrado com tais objetos durante as provas será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- e. O candidato deve trazer caneta esferográfica preta de tubo transparente para o preenchimento do cartão de respostas.
- f. Marcações com outros tipos de caneta não são identificadas pelo sistema de leitura ótica.
- g. Os cartões de respostas entregues ao candidato com os cadernos de provas não serão substituídos.
- h. Rasuras impossibilitam a leitura dos cartões, implicando anulação automática das respostas do candidato.
- i. É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução do cartão de respostas. O candidato que não entregar o cartão de respostas, caderno de questões e/ou alguma das folhas de redação dentro do período estabelecido para a realização das provas terá sua prova automaticamente anulada.
- j. Em cada período (manhã e tarde), cada candidato somente poderá se retirar da sala após transcorrido pelo menos duas horas do tempo de provas.
- k. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será



compensado.

- l. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar sua prova ao monitor de sala.
- m. Os candidatos não poderão sair do Exame Vestibular com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação de sua prova.

3.2. Regras específicas para a Segunda Fase

- a. Os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão realizar o agendamento eletrônico para uma data em que desejam participar das atividades correspondentes a ela, sem o qual não poderão participar desta fase. Cada candidato convocado participará de um único dia designado para a Segunda Fase. Uma vez realizado o agendamento, ele não poderá mais ser modificado pelo candidato.
- b. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das avaliações com, no mínimo, 45 minutos de antecedência em relação ao horário escolhido no agendamento, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. Candidatos atrasados estarão automaticamente desclassificados.
- c. Não é permitido ao candidato se ausentar do local das atividades durante o período em que participar da Segunda Fase.
- d. Candidatos e avaliadores serão identificados apenas por códigos alfanuméricos, de modo que avaliadores não serão identificados por seus nomes para os candidatos e candidatos não serão identificados por seus nomes para os avaliadores. O Inspere alocará profissionais de apoio com finalidade específica de fazer a identificação dos candidatos autenticando sua identidade e fazendo a correspondência com seus respectivos códigos.
- e. Os candidatos deverão realizar a Arguição Oral com o avaliador que lhe for designado, não sendo permitida a troca de avaliador por solicitação do candidato.
- f. Os candidatos deverão realizar as atividades em grupo, de acordo com as designações que lhes forem apresentadas, não sendo permitida a troca de grupo ao longo do processo, por solicitação dos candidatos.
- g. Quaisquer comentários, gestos e/ou atos desrespeitosos, impróprios e/ou preconceituosos realizados por um candidato contra outro candidato, banca avaliadora ou qualquer representante do Inspere, bem como atitudes que prejudiquem diretamente a avaliação de outros candidatos nas atividades em grupo, implicarão a desclassificação do candidato.
- h. As atividades do primeiro período, relacionadas ao Desafio de *Design*, terão como finalidade a ambientação dos candidatos. Não serão computados pontos para a Segunda Fase nesse período; no entanto, a não realização das atividades de ambientação desclassificam o candidato.

- i. O Exame Oral a ser realizado no segundo período terá como objetivo a avaliação dos candidatos na Segunda Fase. Os candidatos que não realizarem as atividades propostas no Exame Oral serão desclassificados.

3.3. Candidatos regulares

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

Portanto, é considerado **candidato regular** o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até o último dia disponível para matrícula correspondente à chamada em que porventura venha a ser convocado. É responsabilidade do candidato apresentar documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio no período estabelecido.

3.4. Participação de treineiros:

Decorre da mesma Lei citada no item anterior a definição de **candidato treineiro** como sendo aquele que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2019, ou não esteja cursando e não concluiu o ensino médio. O **candidato treineiro** deve se declarar como tal em sua inscrição. Caso o candidato omita esta informação, o Insper se reserva ao direito de atribuir-lhe esta opção, se identificado nesta condição. O **candidato treineiro** não concorrerá às vagas para os cursos de Graduação do Insper. Se tiverem notas para serem convocados para a Segunda Fase, **candidatos treineiros** participarão normalmente de todas as atividades e suas notas serão consideradas no processo de apuração juntamente com as notas dos candidatos regulares. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para matrícula.



4. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior

Indivíduos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa), que tenham cursado parcialmente (reingresso) ou sejam portadores de diploma, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes às dos cursos de Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica, interessados em se matricular no Inspere, deverão passar pelo Processo Seletivo por meio do Exame Vestibular ou da Seleção pelo ENEM.

4.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, os candidatos a transferência, reingresso ou portadores de diploma de curso superior deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, adicionalmente à documentação exigida no item 8.2 deste edital:

- i. Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas, com indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES.

Os candidatos a transferência devem apresentar também:

- iii. Declaração de vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

E os portadores de diploma deverão apresentar também:

- iv. Diploma do curso superior que tenha concluído.

Todos os documentos acima devem ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

A análise de aproveitamento de estudos será feita após o deferimento da matrícula e apontará se o candidato iniciará o curso a partir do primeiro semestre (descontando-se, eventualmente, ao longo do curso, as disciplinas aproveitadas) ou a partir de um semestre mais avançado.

4.2. Regulamento

- Candidatos à transferência externa deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem.
- Candidatos à transferência externa ou reingressantes provenientes de outras instituições ou portadores de diploma poderão aproveitar no máximo 36% (trinta e seis por cento), equivalente a 3 semestres, das matérias do seu curso de origem como disciplinas obrigatórias ou eletivas para o curso de destino, conforme análise do conteúdo e carga horária.

- Candidatos reingressantes provenientes de outras instituições de ensino serão alocados no 1º Semestre Letivo do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas para as quais a Coordenação Acadêmica do Insp^{er} aprovar equivalência.
- Candidatos reingressantes Insp^{er} terão as equivalências de disciplinas registradas no momento da matrícula.
- Candidatos desligados do Insp^{er} ou de outras instituições de ensino, por insuficiência acadêmica poderão participar do processo seletivo como reingressantes.
- Candidatos desligados do Insp^{er} ou de outras instituições de ensino, por infrações ao Código de Conduta e Ética, não poderão participar do processo seletivo como reingressantes.

5. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza da Primeira Fase do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

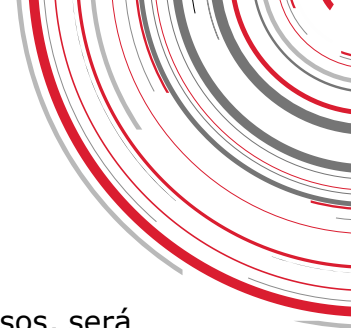
http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Insp^{er}.

A prova de Redação da Primeira Fase do Exame Vestibular, a ser realizada também por candidatos usando o SAT Suite of Assessment, exigirá dos candidatos a produção de dois textos, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Redação	Capacidade de planejar e redigir um texto argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso adequado da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões do Exame Vestibular incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro.



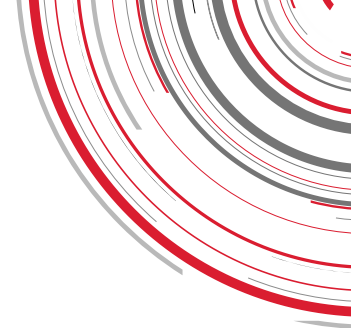
Na Segunda Fase, comum aos candidatos inscritos em todos os Processos, será realizada a avaliação das habilidades descritas na tabela a seguir.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Exame Oral	São avaliados quatro grupos de habilidades: 1. Comunicar-se de maneira assertiva, expressar os próprios pontos de vista, apresentar argumentos e escutar argumentos de outras pessoas. 2. Interagir com pessoas, construindo relacionamentos e influenciando os outros, buscando convergência no trabalho em equipe e assegurando a participação de outras pessoas na atividade que se realiza. 3. Pensar criticamente, identificando fenômenos, levantando e testando hipóteses, analisando argumentos e relações de causalidade. 4. Aprender a aprender, demonstrando domínio dos instrumentos intrínsecos à aquisição e mobilização de conhecimento.

Em síntese, a avaliação dos candidatos participantes do Exame Vestibular, incluindo a Segunda Fase, será feita de acordo com a tabela a seguir.

Avaliação	Tipo	Nº de itens	Fase
Prova de Linguagens e Códigos	Objetiva	25	1ª
Prova de Matemática	Objetiva	25	1ª
Prova de Ciências da Natureza	Objetiva	25	1ª
Redação	Discursiva	2	1ª
Exame Oral	Oral	2	2ª

- **A avaliação objetiva** é composta por questões do tipo múltipla escolha, cada uma apresentando um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- **A avaliação discursiva** é composta por duas dissertações em prosa, que deverão ser escritas pelo candidato, cada uma, em no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas de uma folha pautada fornecida no exame para este fim. Serão apresentados os temas sobre os quais o candidato deverá obrigatoriamente compor a sua dissertação em língua portuguesa.
- **A avaliação oral** é composta por arguição oral e sucessivas discussões a serem conduzidas por um candidato de cada vez. O candidato será avaliado por uma banca de professores, profissionais e membros da comunidade Inspere, em arguição oral e em dinâmica em grupo na qual deve conduzir e participar de discussões sobre diferentes temas.



6. Apuração de resultados e classificação

6.1. Critérios para o Exame Vestibular

6.1.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** cada redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de linhas ocupadas na folha pautada fornecida após a entrega do cartão de respostas pelo candidato;
- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) **e ao tipo de texto** solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).
- (c) **Coerência (externa e interna)** (unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual).
- (d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares etc.).
- (e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão** (adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita).

A soma da pontuação das duas redações irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 30.

A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=200+800*(R/30).$$



6.1.2. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza

O desempenho dos candidatos nas provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza será gerado, cada um, numa escala numérica padronizada por meio de processos de estimação baseados na Teoria de Resposta ao Item.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de padronização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação no Brasil.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será projetado numa escala de 200 a 1000.

6.1.3. Critérios para convocação para a Segunda Fase

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPFV) para os candidatos de Administração e Ciências Econômicas.

Prova	Escala de desempenho	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	200 a 1000	30%
Matemática (MT)	200 a 1000	70%

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém uma média também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

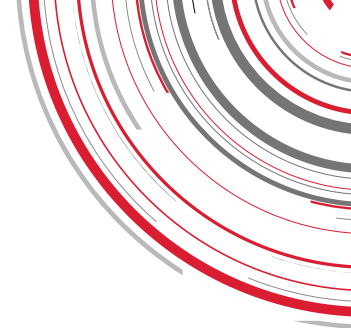
$$\text{MPFV} = 0,30 \times \text{LC} + 0,70 \times \text{MT}.$$

Para os candidatos das Engenharias, tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPFV).

Prova	Escala de desempenho	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	200 a 1000	1/3
Matemática (MT)	200 a 1000	1/3
Ciências da Natureza (CN)	200 a 1000	1/3

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém uma média também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = (1/3) \times \text{LC} + (1/3) \times \text{MT} + (1/3) \times \text{CN}$$



Para todos os cursos, serão eliminados os candidatos que tiverem:

- zero de acertos em qualquer uma das provas de múltipla escolha;
- Média da Primeira Fase (MPFV) menor do que 400 na escala de 200 a 1000.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não poderá ser convocado para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, para convocação para a Segunda Fase, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPFV). Em caso de empate entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente à quantidade de convocados para a Segunda Fase, não será feito desempate, mas sim serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição.

Observação: a pontuação na Redação (RE) será utilizada apenas na classificação final, para a convocação para a matrícula.

6.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE)

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 5 áreas (CH, CN, LC, MT e/ou RE);
- Média simples nessas 5 áreas inferior a 650.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

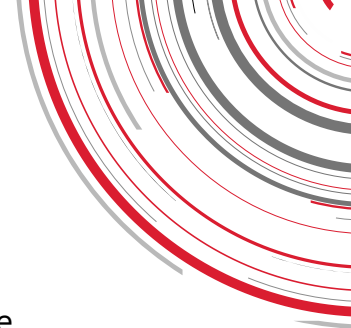
A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPFE), para os candidatos aos cursos de Administração e Ciências Econômicas não eliminados, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LC + 0,20 \times MT + 0,20 \times RE.$$

Para os candidatos aos cursos de Engenharia, a Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPFE) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = (1/7) \times CH + (2/7) \times CN + (1/7) \times LC + (2/7) \times MT + (1/7) \times RE,$$

ou seja, as pontuações de Ciências da Natureza e Matemática terão peso 2 e as demais pontuações terão peso 1 para estes candidatos.



Em caso de empate na Média da Primeira Fase pelo ENEM (MPFE) entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente à quantidade de convocados para a Segunda Fase, não será feito desempate, mas sim serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição.

6.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment

Serão consideradas as pontuações do SAT do candidato nas áreas:

- Evidence-Based Reading and Writing (ERW);
- Math (MT);

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 2 áreas (ERW ou MT);
- Soma de pontuação nessas duas áreas inferior a 1300.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do SAT (MPFS), para os candidatos a todos os cursos será dada pela fórmula:

$$MPFS = (ERW + MT - 400) * 1000 / 1200$$

Em caso de empate na Média da Primeira Fase pelo SAT (MPFS) entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente à quantidade de convocados para a Segunda Fase, não será feito desempate, mas sim serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição.

6.4. Critérios para Pontuação na Segunda Fase

Na Segunda Fase, os candidatos serão observados por três avaliadores do Inspere e avaliados nas quatro habilidades descritas no item 5:

- Comunicação Assertiva,
- Interação com Pessoas,
- Pensamento Crítico,
- Aprender a Aprender.

Em cada habilidade, o candidato receberá uma pontuação que varia de 0 a 4, de modo que cada candidato receberá uma Pontuação da Segunda Fase (PSF) de 0 a 16.

A PSF será convertida para uma Pontuação da Segunda Fase Padronizada (PSFD) em uma escala de 0 a 1000 de acordo com a seguinte fórmula:

$$PSFP = 1000 \times (PSF) / 16.$$

6.5. Critérios para classificação

Serão eliminados os candidatos que:

- obtiveram duas redações anuladas, ou seja, pontuação zero nas duas redações feitas na prova de Comunicação Escrita (apenas para Exame Vestibular e SAT Suite of Assessment);
- não tiverem pontuação em qualquer uma das avaliações e/ou que não participarem de qualquer uma das atividades da Segunda Fase (para todos os Processos).

Para os candidatos participantes do Exame Vestibular, será calculada a Média da Primeira Fase com Redação (MPFR) conforme a expressão a seguir para os candidatos aos cursos de Administração e Ciências Econômicas:

$$MPFR = 0,20 \text{ CE} + 0,30 \times \text{LC} + 0,50 \times \text{MT},$$

e conforme a expressão a seguir para os cursos de Engenharia:

$$MPFR = (1/6) \times \text{CE} + (1/6) \times \text{LC} + (1/3) \times \text{MT} + (1/3) \times \text{CN}$$

A Média Final MFV para os candidatos participantes do Exame Vestibular será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MFV = \sqrt[4]{MPFR^3 \times PSFP}$$

Para os candidatos pelo ENEM, a Média Final MFE será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MFE = \sqrt[4]{MPFE^3 \times PSFP}$$

Para os candidatos participantes do SAT, será calculado a Média da Primeira Fase com Redação (MPFR) conforme a expressão a seguir para os candidatos a todos os cursos:

$$MPFR = (\text{ERW} - 200) \times (300/600) + (\text{MT} - 200) \times (500/600) + (\text{CE} - 200) \times (200/800),$$

A Média Final MFS para os candidatos participantes do SAT Suite of Assessments será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

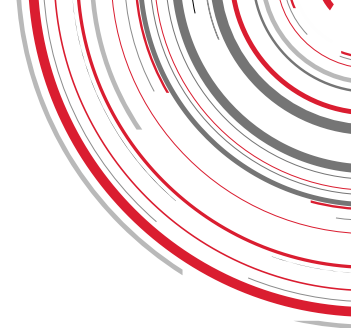
$$MFS = \sqrt[4]{MPFR^3 \times PSFP}$$

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MFV, MFE e MFS nos processos seletivos correspondentes ao Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment respectivamente.

Em caso de empate na Média Final, o **desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Segunda Fase.
- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza (apenas para Engenharia e/ou Seleção pelo ENEM);
- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos ou ERW (no caso do SAT);



- e) tiver obtido a maior pontuação na área de Redação;
- f) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Humanas (apenas Seleção pelo ENEM).

6.6. Convocação para matrícula e escolha por Semestre Letivo de ingresso

Em cada Processo Seletivo (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment), a convocação para a matrícula será feita por ordem de classificação de **candidatos regulares**.

No caso de Administração e Ciências Econômicas, a convocação será feita de maneira independente em cada curso. Para os candidatos das Engenharias, a convocação será feita por classificação geral nos três cursos, sendo que cada candidato será convocado para a matrícula se e enquanto houver vaga em uma de suas opções. Se houver vagas para um candidato em mais de uma das suas opções, a primeira opção terá prioridade sobre a segunda e a segunda sobre a terceira. Não será permitida a mudança de ordem de opções do candidato ao longo das chamadas.

Os candidatos convocados para a matrícula deverão indicar sua primeira e segunda opção de Semestre Letivo de Ingresso, dentre as possibilidades a seguir:

- preferência por ingresso no 1º Semestre de 2020, sendo o ingresso no 2º Semestre de 2020 a segunda opção;
- preferência por ingresso no 2º Semestre de 2020, sendo o ingresso no 1º Semestre de 2020 a segunda opção.

Os candidatos terão sua preferência atendida por ordem de classificação no Processo Seletivo em que estiverem convocados para a matrícula. No caso de as vagas para o Semestre Letivo de preferência do candidato estiverem esgotadas em sua classificação, ser-lhe-á atribuída uma vaga em sua segunda opção. Candidatos com vagas atribuídas em sua segunda opção de Semestre Letivo poderão indicar na matrícula se estão satisfeitos com esta atribuição, caso contrário, poderão ser alocados em sua preferência de ingresso no caso de eventuais liberações de vagas na respectiva opção.

6.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.**

O Inspere não fornece análises individuais de resultados, não realiza atendimentos individuais de candidatos e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo.

7. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo

Os candidatos que participarem concomitantemente de mais de um Processo, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, em um dos Processos deixa, no momento desta convocação, de concorrer às vagas destinadas ao(s) demais;
- se, em alguma convocação concomitante em mais de um Processos, estiverem em posição de classificação que implique aprovação, o candidato é convocado prioritariamente pelo Exame Vestibular liberando a vaga nos demais, em seguida pelo SAT Suite of Assessments, liberando a vaga no ENEM, conforme a combinação de inscrições e aprovações do candidato.

O candidato que se inscrever para opções de cursos diferentes nos diferentes Processos, no caso de aprovado, permanecerá no curso que tiver realizado a matrícula por último, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos de Graduação do Inspere.

8. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em PRIMEIRA CHAMADA será divulgada no dia **29 de janeiro de 2020** para os candidatos de todos os Processos Seletivos.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site www.insper.edu.br/vestibular, **utilizando o número do CPF ou do RG** indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, a fim de completar o total de vagas de cada curso, poderão ser feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados por qualquer Processo, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à TERCEIRA CHAMADA.

Para a SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADAS, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no site do Inspere, www.insper.edu.br/vestibular.

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em TERCEIRA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Inspere.

O preenchimento das vagas em cada Processo é sempre feito respeitando-se sua respectiva ordem de classificação, com validade somente para os Semestres Letivos de ingresso a que se refere este edital.

Respeitada a ordem de classificação e considerando-se o total de vagas a serem preenchidas, é prerrogativa do Inspere definir as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à TERCEIRA CHAMADA, o que pode ocorrer de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores.

8.1. Etapas para o requerimento de matrícula para os convocados na PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA

Os candidatos convocados para a matrícula na PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA deverão realizar seu requerimento de matrícula em duas ETAPAS: VIRTUAL e PRESENCIAL.

Na ETAPA VIRTUAL, a ser acessada no endereço eletrônico www.insper.edu.br/vestibular, o candidato convocado deverá:

- Preencher as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
- Submeter uma cópia digitalizada de seu documento de identificação, de uma foto recente e de seu comprovante de conclusão do Ensino Médio (vide item 8.3);
- Baixar o contrato de matrícula;
- Baixar o boleto correspondente ou pagar a taxa de matrícula conforme opções que estiverem disponíveis.

Inconsistência ou falsidade de informações prestadas na ETAPA VIRTUAL, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos citados acima, poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, situação em que o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição.

Ao fim da ETAPA VIRTUAL de cada CHAMADA, será publicada a lista de alocação dos candidatos em cada um dos Semestres Letivos de ingresso.

Na etapa PRESENCIAL, que acontecerá em datas compartilhadas por todos aqueles, e somente aqueles, que tiverem cumprido adequadamente a ETAPA VIRTUAL da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA, conforme cronograma no item 8.2, o candidato deverá entregar no Insper os documentos listados no item 8.3 juntamente com seu contrato de matrícula devidamente assinado e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

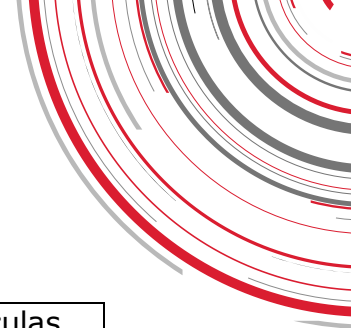
A ausência do pagamento da taxa de matrícula do candidato no prazo estipulado no cronograma do item 8.2 cancela automaticamente seu requerimento de matrícula.

8.2. Cronograma para as ETAPAS VIRTUAL e PRESENCIAL de requerimento de matrícula

Cada candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA publicadas nesse edital, bem como das datas de CHAMADAS POSTERIORES, não estabelecidas neste documento. Para CHAMADAS POSTERIORES à TERCEIRA, o requerimento de matrícula será feito pelos candidatos nelas convocados diretamente em ETAPA ÚNICA PRESENCIAL.

Para a ETAPA PRESENCIAL, o Insper dispõe de um sistema de agendamento eletrônico exclusivamente pelo site www.insper.edu.br/vestibular, por meio do qual o candidato convocado poderá reservar um horário de sua conveniência para esta etapa e com isso reduzir o eventual tempo de espera para ser atendido. O candidato que eventualmente não comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula em outro horário, desde que dentro do prazo indicado no quadro a seguir. Ultrapassado esse prazo, o requerimento de matrícula do candidato estará automaticamente cancelado se ele não tiver realizado a ETAPA PRESENCIAL.

Local da ETAPA PRESENCIAL: Insper - Rua Quatá, 200-300 – Vila Olímpia, São Paulo - SP.



Cronograma de Divulgação de Convocações e Requerimentos de Matrículas	
29 de janeiro de 2020	Divulgação da lista dos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA. Abertura da declaração de interesse por vaga. Abertura do sistema de agendamento para a ETAPA PRESENCIAL.
De 29 a 31 de janeiro de 2020	ETAPA VIRTUAL do requerimento de matrícula dos convocados na PRIMEIRA CHAMADA.
01 de fevereiro de 2020	Divulgação da lista dos aprovados em SEGUNDA CHAMADA.
De 01 a 03 de fevereiro de 2020	ETAPA VIRTUAL do requerimento de matrícula dos convocados na SEGUNDA CHAMADA.
03 de fevereiro de 2020	Divulgação da alocação do Semestre Letivo de ingresso dos que cumpriram a ETAPA VIRTUAL e data limite para pagamento da taxa referentes à PRIMEIRA CHAMADA.
04 de fevereiro de 2020	Divulgação da lista dos aprovados em TERCEIRA. Divulgação da alocação do Semestre Letivo de ingresso dos que cumpriram a ETAPA VIRTUAL e data limite para pagamento da taxa referentes à SEGUNDA CHAMADA.
De 04 a 06 de fevereiro de 2020	ETAPA VIRTUAL do requerimento de matrícula dos convocados na TERCEIRA CHAMADA.
07 de fevereiro de 2020	Divulgação da alocação do Semestre Letivo de ingresso dos que cumpriram a ETAPA VIRTUAL e data limite para pagamento da taxa referentes à TERCEIRA CHAMADA.
07 a 10 de fevereiro de 2020	ETAPA PRESENCIAL para todos os candidatos que cumpriram a ETAPA VIRTUAL referente à PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA.
10 de fevereiro de 2020	Encerramento da declaração de interesse por vaga. Encerramento do sistema de agendamento para a ETAPA PRESENCIAL referente à PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA.

8.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 3.3, o candidato aprovado no processo seletivo 2019 – 2º Semestre que não possa comprovar, no período da ETAPA VIRTUAL correspondente à convocação (CHAMADA) em que foi convocado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não se qualifica para realizar o requerimento de matrícula. O Inspere esclarece que, ainda que venha a fazer o requerimento de matrícula, um candidato nesta situação **não terá a sua matrícula deferida pela Vice-Presidência de Graduação do Inspere.**

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme edital Nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares e candidatos provenientes de transferência externa, reingresso ou portadores de diploma (de acordo com os itens 4.1 e 4.2) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Inspere são elegíveis para a matrícula, não sendo elegíveis para a matrícula candidatos que tenham se declarado treineiros.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no 1º e no 2º Semestre Letivo de 2020**, conforme vagas estabelecidas no item 1.1, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

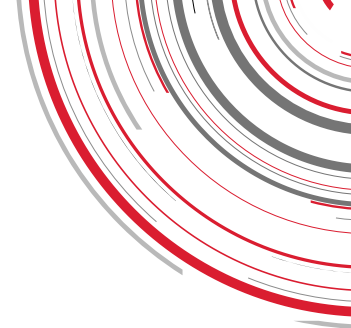
No prazo para a matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida ou responsável legais no caso de candidatos menores de 18 anos), deverá comparecer ao Inspere munido de toda a documentação exigida, conforme listas a seguir, para preencher o Requerimento de Matrícula.

Brasileiros:

- RG, conforme Lei 7088/1983;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

Estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento ou Casamento



- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade
- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues:

- em uma cópia autenticada,
- ou em uma cópia simples apresentada juntamente com o respectivo original.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

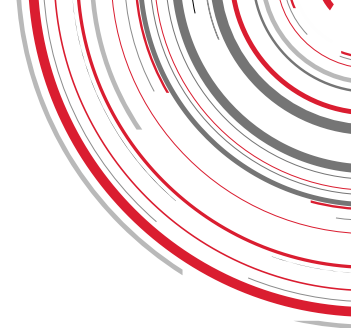
A matrícula será efetivada quando o requerimento de matrícula for deferido pela Vice-Presidência da Graduação do Inspere, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o pagamento correspondente à matrícula estiver quitado.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seus pais, por seu tutor legal ou por uma pessoa maior de idade que apresente procuração legal apropriada, sujeita a confirmação.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro dos prazos determinados no item 8.2 perderá o direito à vaga. O mesmo vale para eventuais CHAMADAS POSTERIORES à TERCEIRA, cujos prazos serão divulgados no endereço www.insper.edu.br/vestibular.

O Inspere se reserva o direito de submeter à comparação por análise grafológica as assinaturas do candidato colhidas na ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e no requerimento de matrícula, bem como de coletar e utilizar informações biométricas, fotográficas, em áudio ou em vídeo dos candidatos para autenticar a identidade dos candidatos aprovados, que estiverem requerendo matrícula.



8.4. Cancelamento de matrícula

8.4.1. A realização do exame vestibular ou da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos autoriza o cancelamento da matrícula do aluno, a qualquer momento, pela Instituição de Ensino. Nessa hipótese o aluno fica obrigado a quitar os valores correspondentes às aulas que efetivamente assistiu, bem como ao pagamento de multa pela rescisão por ele motivada, conforme previsão contratual.

8.4.2. Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita pessoalmente no Inspere, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado. Não será aceito nenhum pedido de cancelamento de matrícula por outros meios que não pessoalmente.

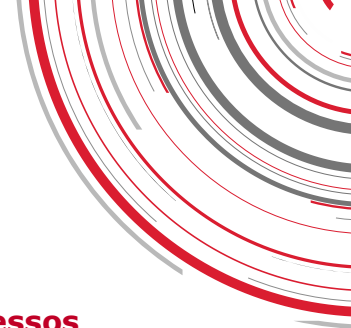
8.4.3. O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da Matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de Matrícula solicitado até o 3º dia a partir do início das aulas do Semestre Letivo de ingresso do candidato implicará na retenção pelo INSPER de 20% (vinte por cento) do valor da matrícula, a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada;
- b) caso o cancelamento da Matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

8.4.4. A eventual devolução de valores ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da Matrícula.

9. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa

O aluno ingressante por qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo, poderá ter em sua matriz curricular disciplinas obrigatórias ministradas exclusivamente na Língua Inglesa a partir de seu segundo ano de curso.



10. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital

O aluno com matrícula ativa no Inspere que ingressar na Instituição por meio de qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo de ingresso, manterá, no momento de sua nova matrícula, exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor, que será automaticamente cancelada.

11. Vagas remanescentes

As vagas remanescentes do Processo Seletivo ou dos cursos em andamento poderão ser utilizadas da seguinte forma:

- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer troca de curso;
- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer a dupla titulação.

Em ambas as formas, o aluno se submeterá a regulamentação prevista no Manual Acadêmico obedecendo a ordem de classificação prevista de acordo com as vagas disponíveis divulgadas no Portal do Aluno INSPER.

12. Esclarecimentos adicionais

12.1. Após a publicação dos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

12.2. A taxa de inscrição paga para qualquer um dos processos seletivos não poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato ou da participação no ENEM.

12.3. O Inspere esclarece que não é requerido ao candidato qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os candidatos se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes aos Processos Seletivos, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Inspere também não autoriza quaisquer terceiros a fazer qualquer tipo de abordagem aos candidatos em nome da Instituição para este tipo de requisição.

13. FIES - PROUNI

O Inspere não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao PROUNI.

14. Divulgação Institucional do Insper

Eventuais retratos ou qualquer outra forma de representação de imagem plástica, bem como o nome e depoimentos do candidato durante qualquer fase dos Processos Seletivos, poderão ser utilizadas em todo e qualquer material de apresentação e divulgação do próprio Insper, fazendo uso de qualquer tipo de meio de transmissão de informações; sendo que não serão utilizados para fins ilícitos ou imorais, ou que impliquem objetivamente em resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação do candidato.

Maria Carolina Sanchez da Costa
Vice-Presidente de Graduação